DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.582 João Pessoa - Terça-feira, 15 de Julho de 2014 Preço: R$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.347, DE 09 DE JULHO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Institui o Passe Livre Estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, nos termos desta Lei, aos estudantes da rede pública estadual de ensino, o Passe Livre Estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de características urbanas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será limitado a 60 (sessenta) viagens por mês e por estudante, durante o período letivo.

Art. 3º Os recursos do Passe Livre Estudantil serão provenientes do Orçamento Estadual, na forma da Lei, como também daqueles decorrentes de convênios com a União.

Art. 4º Os cartões de Passe Livre Estudantil são de uso pessoal e intransferível, estando sua utilização sujeita à fiscalização dos operadores do transporte público e do órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 09 de julho de 2014.

PUBLICADA DOE 10.07.2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.168 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote sob nº 04, da quadra 28 do Loteamento Praiamar, medindo 12,00m de frentes e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, pela frente com o V.L.17, fundos com lote 03, de um lado com o lote nº 06 e do outro com o lote 02, todos da mesma quadra e loteamento, pertencente à Imobiliária Nobrega Viana Ltda., conforme matrícula nº 4.645, registrado junto ao Serviço Notarial e Registral Imobiliário da Comarca de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção da Estação Elevatória de Esgotos 06 – EEE 06, pertencente à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Cabedelo, que está sendo executado pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Ampliação do Crescimento - PAC.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.169 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "e", do Art. 5º e 6º do Decreto – Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei N.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte lote de terras medindo 193,09 m², pertencente ao Sr. José Alves, encravado na Zona Rural do município de Coremas – PB.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a construção da Estação Elevatória EEE-02, do Esgotamento Sanitário do Município de Coremas – PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de N.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 35.170 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2079/2080/2081/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.692.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-2260-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390	110	1.432.000,00
10.302.5154-4061-0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390	110	2.310.000,00
10.302.5154-4772-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390	110	950.000,00
TOTAL			**4.692.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340	110	4.692.000,00
TOTAL			**4.692.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.171 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2082/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.023.860,76 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais, setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	160	1.023.860,76
TOTAL			**1.023.860,76**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria MS/GM/nº 1.112, de 05 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Decreto nº 35.172 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2134/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.337.925,42** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.**0287**- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS	3390	100	1.337.925,42
TOTAL			**1.337.925,42**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.173 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2097/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 19.411,80** (dezenove mil, quatrocentos e onze reais, oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	19.411,80
TOTAL			**19.411,80**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	9.211,80
20.122.5046-4220-0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	9.300,00
20.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	900,00
TOTAL			**19.411,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.174 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2065/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	4590	100	6.000.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

Art. 2º - Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.175 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2067/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	9.000,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	9.000,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.176 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2083/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 527.122,40 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais, quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364-0275- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	112	500.000,00
12.364.5033-4502-0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3350	112	27.122,40
TOTAL			**527.122,40**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502-0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	112	527.122,40
TOTAL			**527.122,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.177 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2090/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 – RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5068.4011-0287- MODERNIZAÇÃO DOS PADRÕES TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO	3390	270	1.000,00
24.128.5068.4447-0287- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA RÁDIO TABAJARA	3390	270	3.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 – RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5068.4011-0287- MODERNIZAÇÃO DOS PADRÕES TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO	4490	270	1.000,00

24.128.5068.4447-0287- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA RÁDIO TABAJARA	3391	270	3.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.178 de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2119/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 475.371,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1211.**0287**- AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	100	475.371,00
TOTAL			**475.371,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1696.**0287**- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490	100	475.371,00
TOTAL			**475.371,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.026 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA** matrícula nº 146.817-1, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.027 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Educação, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 3.028 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FLAVIO ROMERO GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.029 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KELVY DE SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 180.243-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.030 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADERLAN MEDEIROS NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, no Município de Patos, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.031 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Caturité, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Weralice Gervásio Costa	Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	169.632-7	**CDE-11**
Halisson Bento Olympio Francisco da Silva	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	180.774-9	**CVE-11**
Ivanusa Maria da Silva Lira	Secretário da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	159.450-8	**SDE-11**

Ato Governamental nº 3.032 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Caturité, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Milene de Sousa Cordeiro	Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	**CDE-11**
Antonio Vieira Cabral	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	**CVE-11**
Erinalda Duarte de Brito	Secretário da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	**SDE-11**

Ato Governamental nº 3.033 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Serra Redonda, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Aerton Barbosa Sousa	Diretor da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	169.815-0	**CDE-9**
Rose Cristiane Vieira da Silva	Vice-Diretor da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	170.973-9	**CVE-9**
Valquiria Bezerra Andrade	Secretário da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	174.693-6	**SDE-9**

Ato Governamental nº 3.034 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Barra de Santana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Analucia Cunha Alves	Diretor da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	**CDE-9**
Dilma Nóbrega Barreto	Vice-Diretor da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	**CVE-9**
Rossana Silva Cabral	Secretário da EEEFM ALM. ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO	**SDE-9**

Ato Governamental nº 3.035 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TANIA MARIA CAVALCANTE**, matrícula nº 86.023-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.036 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDLEUZA MARTINS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.037 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AGEMIRIO REMIGIO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFª MARIA NUNES, no Município de Patos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.038 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARINALDO MAGALHAES DANTAS**, matrícula nº 157.023-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AUZENIR LACERDA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.039 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VERONICA GARCIA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AUZENIR LACERDA, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.040 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELIANE FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 181.079-1, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.041 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALLINE VIEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.042 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZELMA DE CACIA FERREIRA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA, no Município de Patos, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.043 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO BELO GADELHA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no Município de Patos, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.044 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERLANE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MAJ. ANTONIO DE AQUINO, no Município de Mulungu, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.045 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VILANIA DINIZ MARTINS**, matrícula nº 171.535-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.046 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SONIA MARIA ALVES DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.047 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AZENEIDE DE SOUZA MARINHO**, matrícula nº 180.634-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFº GILBERTO CARLOS RODRIGUES GUEDES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.048 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.049 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.874, de 18 de Agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **MARIA RAQUEL SIMOES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.050 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **POLYANE DE BRITO CAPISTRANO LEMOS** matrícula nº 180.257-7, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.051 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THAIS ALINE ROCHA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.052 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA SALOME FERREIRA VENANCIO**, matrícula nº 172.202-6, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Convênios, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.053 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **POLYANE DE BRITO CAPISTRANO LEMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Convênios, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.054 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIHERBERT DA SILVA LEITE**, matrícula nº 163.988-9, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.055 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENATA GUIMARAES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.056 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCOS AURELIO HENRIQUE DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária João Bosco Carneiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.057 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SERVIO TULIO LEITE, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux, através do AG 2.774, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.058 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TIAGO DA COSTA PEIXOTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.059 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROGERIO MARQUES DA COSTA**, matrícula nº 171.377-9, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Teixeira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.060 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GEDILSON BITU PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Teixeira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.061 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA PAES DO ESPIRITO SANTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.062 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MARICELIA FIGUEIREDO LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.063 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE SATURNINO DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.064 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HACELDÁMA OLIVEIRA BORBA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.065 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ RENATO DE BRITO**, nomeado para o cargo Agente de Programas Governamentais I, através do AG 2654, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.066 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FLAVIA CARVALHO DE LIMA BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.067 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WAGNER SPAGNUL** matrícula nº 172.161-5, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.068 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROMMEL CORREA DE ARAUJO**, matrícula nº 169.331-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Controle de Abastecimento e Manutenção de Veículos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.069 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** matrícula nº 159.190-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.070 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ITALO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO,** matrícula nº 173.260-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Promoção Institucional, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.071 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE ARTHUR VIANA TEIXEIRA** matrícula nº 155.238-4, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial do Governo, Símbolo CAD-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.072 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DIEGO SILVA MOURA** matrícula nº 169.164-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.073 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LIVIA TATYANNA LEITE COUTINHO** matrícula nº 174.768-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.074 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO**, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista, através do AG 2920, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.075 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VIVIANY DE OLIVEIRA GOMES,** matrícula nº 172.331-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.076 **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DJALMA OLIVEIRA FILHO,** nomeado para o cargo de Gerencia de Tecnologia da Informação, através do AG 2759, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.821 **João Pessoa, 04 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Fabio Alberto Dias	Diretor de Escola Técnica Estadual	**CDET**
Ieda Cristina Freire da Silva	Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual	**CVET**
Jeynnffan Kerolayne Moraes Santos	Secretário Escolar de Escola Técnica Estadual	**SDET**

Publicado no DOE 05.07.2014
Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 480/GS/SEAP/14 **Em 14 de julho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E Afastar de suas funções os servidores **ANTÔNIO IZIDRO DOS SANTOS NETO**, matrícula n° 173.862-3, **PATRÍCIA PEREIRA ALVES**, matrícula n° 172.011-2, **DANI MAGNA DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula n° 174.281-7 e **SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA**, matrícula n° 173.872-1, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 201400005484, instaurado através da Portaria n° 456/GS/SEAP/14, datado de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12.07.2014, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 456/SEAD. **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 10 de julho de 2014, que retornou ao Órgão de lotação a servidora **MARIA REGINA CASSIMIRO CHAVES**, matrícula nº 127.768-5, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, constante na Resenha nº 051/2014.

PORTARIA Nº 457/SEAD. **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14006109-6,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 158.759-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de setembro de 2013 a setembro de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30 , inciso I , e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 566/2014 **João Pessoa, 07 de julho de 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o servidor **Ednaldo de Farias Macena da Silva,** CPF nº **026.341.184-22**, Matrícula nº **632.308-1** como gestor do **Contrato de n° 0085/2014**, firmado com a **ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA - ME,** no processo administrativo n° **0005722-7/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 567/2014 **João Pessoa, 09 de julho de 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o servidor **Hindemburgo José Henriques de Mello,** CPF nº **359.076.734-00**, Matrícula nº **639.055-2** como gestor do **Contrato de n° 00110/2014**, firmado com a **UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA,** no processo administrativo n° **0010400-5-2014**, que tramita nesta Secretaria.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0215/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40**, do (a) servidor (a) **Jéssica Antoniana Lira e Silva,** matrícula **n° 1.02618-3**, lotado (a) na Coordenadoria de Bibliotecas, de acordo com o processo n° 00.957/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0235/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **MARCELO SATURNINO DA SILVA,** matrícula **n° 3.25537-3**, lotado (a) no Departamento de Educação – CH, de acordo com o processo n° 02.554/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0236/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **JOSE ELINILTON CRUZ DE MENEZES,** matrícula **n° 1.22943-5**, lotado (a) no Departamento de Ciências Contábeis – CCSA, de acordo com o processo n° 01.459/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0237/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **AURI DONATO DA COSTA CUNHA,** matrícula **n° 1.21992-8**, lotado (a) no Departamento de Serviço Social – CCSA, de acordo com o processo n° 08.151/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0238/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA CORDÃO,** matrícula **n° 8.25918-9**, lotado (a) no Centro de Ciências Tecnologia e Saúde – CCTS, de acordo com o processo n° 01.532/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0239/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do (a) professor (a) **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO,** matrícula **n° 8.25904-1**, lotado (a) no Centro de Ciências Tecnologia e Saúde – CCTS, de acordo com o processo n° 01.534/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0279/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40** do (a) professor (a) **FRANCISCO LEITE DUARTE,** matrícula **n° 1.26082-0**, lotado (a) no Departamento de Direito Privado– CCJ, de acordo com o processo n° 12.183/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0322/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **VANEIDE LIMA SILVA,** matrícula **n° 4.25714-0**, lotado(a) no Departamento de Letras e Humanidades – CCHA, de acordo com o processo n° 03.632/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0323/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **VALDECI MESTRE DA SILVA JÚNIOR,** matrícula **n° 7.26193-8**, lotado(a) no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA, de acordo com o processo n° 03.292/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0328/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **RICARDO DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula **n° 1.22346-1**, lotado(a) no Departamento de Direito Público – CCJ, de acordo com o processo n° 03.405/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0329/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **ALEXSANDRO SILVA COURA,** matrícula **n° 1.25527-0**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – CCBS, de acordo com o processo n° 01.850/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0331/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **JOÃO IRINEU DE FRANÇA NETO,** matrícula **n° 4.25260-0**, lotado(a) no Departamento de Letras e Humanidades – CCHA, de acordo com o processo n° 01.208/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0333/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30**, do (a) servidor (a) **JOÃO MARIA CARDOSO E ANDRADE,** matrícula **n° 3.01747-8**, lotado (a) na Coordenadoria de Bibliotecas, de acordo com o processo n° 02.328/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0343/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **ALLAN CARLOS ALVES,** matrícula **n° 6.25346-9**, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis – CCSA, de acordo com o processo n° 01.522/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0344/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **KARLA ROBERTA CASTRO PINHEIRO ALVES,** matrícula **n° 1.25998-0**, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis – CCSA, de acordo com o processo n° 03.238/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0367/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **RODRIGO CESAR FONSECA DA SILVA,** matrícula **n° 6.25329-4**, lotado(a) no Centro de Ciências Humanas e Exatas – CCHE, de acordo com o processo n° 04.487/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0368/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor (a) **LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula **n° 3.25554-8**, lotado(a) no Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades – CH, de acordo com o processo n° 10.199/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

RESENHA Nº 001/14-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de ABONO DE PERMANÊNCIA:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
713/14	SUSANA CORREIA DE BRITO	310-1	IMEQ-PB
1225/14	PAULO ROBERTO COUTINHO SERRÃO	281-0	IMEQ-PB

Publique-se.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

RESENHA N° 025/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0699402014-2	LACORDAIRE VIANA DE M SEGUNDO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**INDEFERIMENTO**
1006222014-4	JOSE ADELMY MANGUEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**INDEFERIMENTO**
1006632014-3	JACKSON FERREIRA DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0883992014-5	ANA LUCIA DIAS LIMEIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0908522014-9	MARTA LUCIA DE SOUZA CELINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**INDEFERIMENTO**
0885612014-3	MARIA ILDEFONSA PINHEIRO PAIVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0886322014-0	MARCOS ANTONIO REGIS DE PAIVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0821612014-1	MARIA JOSELITA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0962692014-9	AURIZELIA ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0958312014-6	MYRNA MARIA RODRIGUES NEVES GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1003342014-9	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1002262014-1	MARIA LAURINETE COUTO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1091302014-1	LAURA DE MEDEIROS MACEDO FORTE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1006142014-0	VERONICA DE FATIMA SOUTO MOTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1004952014-8	CELONICE PEREIRA CAMPOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0832982014-9	JOSEFA ALVES DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1005062014-2	ZELIA MARIA GUIMARAES DE SA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0900872014-0	ENEIDA FERNANDES BELMONT	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0950122014-1	MARIA FERNANDES MONTEIRO ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0741452014-5	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0626132014-4	HELIANA D ALBUQUERQUE TORREAO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1046352014-9	ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0924202014-1	VITORIO JOSE VIEIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1006352014-1	LUCIANO CAMPOS HENRIQUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0530382014-9	RIVALDO MELQUIADES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO**
0974232014-4	MARIA DO SOCORRO COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO**
0978772014-1	FERNANDA FERREIRA BALTAR	ISENÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO PARCIAL**
0984132014-2	IVANILDO PINTO DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0718422014-5	RODOLFO HOLANDA LEITE MAIA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**INDEFERIMENTO**
0812092014-7	KAIQUE ABRANTES BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0935332014-3	MARIA EUNICE VILLARIM DE F LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0748752014-5	MARIA FERREIRA DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0916202014-5	ANA TERESA NOBREGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**INDEFERIMENTO**
0947062014-3	CLÁUDIO FORTUNATO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0542942014-0	IVETE BARBOSA GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0619542014-0	FABIANA DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0670902014-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0872712014-7	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0970462014-4	PEDRO JOSÉ DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0900392014-1	MARIA GILVANIA DA SILVA MENDONCA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0956132014-2	MIRIAN CLAUDIA DA SILVA BANDEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0848512014-0	VILMA TORQUATO AGUIAR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0950782014-0	FABIANO MACIEL VIEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0885762014-0	MARINA MACHADO ZENAIDE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0811722014-8	MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0793742014-6	JOSÉ ELSON CARVALHO LIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0885872014-8	TEREZA MELANIA VERAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0405072014-0	THAIS ANDREY RAMOS DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	**INDEFERIMENTO**
1048882014-6	WAGNER FERREIRA DE MELLO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**INDEFERIMENTO**
0904482014-1	JOÃO BATISTA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0958382014-8	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**INDEFERIMENTO**
1011152014-2	FRANCISCA PINTO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0946002014-3	TARCIANE ROSA DE VASCONCELOS SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0945972014-5	TEREZINHA DE L.C FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0946062014-0	FRANCISCA FRANCINILDA LOURENÇO DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0952972014-9	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1021892014-8	MARIANGELA NÓBREGA MARINHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0798972014-0	ATACADAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	**INDEFERIMENTO**
0949032014-5	SEVERINO DANTAS CORREIA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0967162014-0	DI ROSY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0475642014-1	MARCOS FERREIRA TÁVORA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
1352432013-9	TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
1352542013-7	TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
1352522013-8	TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
1516652013-0	ERIKA GONÇALVES RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0575372014-5	FRIOINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	RATIFICAÇÃO DE FATURA	**INDEFERIMENTO**
0685662014-4	TEMP CONSTROL AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0300282014-8	VIGA ENGENHARIA EIRELI EPP	CANCELAMENTO DE DAR	**INDEFERIMENTO**
0446012014-3	MARMOARIA SOUSA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0554212014-8	DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL	**INDEFERIMENTO**
1735582013-3	SÃO JORGE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0863962014-8	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0168182013-7	GUARAVES GUARABIRA ALVES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0859802014-1	NATASHA LEÃO VENÂNCIO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0842372014-4	MARSERV PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0822202014-5	BORBOREMA ENERGETICA S.A	ALTERAÇÃO DE REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0073282014-6	DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
1670342013-0	FERFIMAX ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	**INDEFERIMENTO**
0499792014-2	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**INDEFERIMENTO**
0775922014-6	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**INDEFERIMENTO**
0499862014-2	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**INDEFERIMENTO**
0499762014-9	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**INDEFERIMENTO**
0700012014-2	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	**DEFERIMENTO**
0814532014-3	LUCIANO RAMALHO DIONISIO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0957732014-7	LAURA CARMEM LEAL MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**

0952742014-8	JEAN CARLOS RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1038862014-5	NICOLE BRITO LAGO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1000072014-3	JOACI VIANA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0882342014-8	FRANCISCO DE ARAUJO BARROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
0962532014-8	MANOEL FRANCISCO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1011322014-6	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	**DEFERIMENTO**
1025282014-2	MARIA JOSE PORTO QUIRINO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO**
0440072014-4	ORDEM DOS CONEGOS REGULARES LATERANENSES	ISENÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO**
1024242014-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MELO	ISENÇÃO DE ITCD	**DEFERIMENTO**
1007932014-7	EDILZA BELO PEREIRA BEZERRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
1102122014-0	ANDREIA FRANCO TEIXEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	**DEFERIMENTO**
0031982014-9	CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0757972014-0	ZK COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	**DEFERIMENTO**
0570792014-5	MUNDO LIVRE ATACADISTA DE MOTOPEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	**DEFERIMENTO**
1333962013-0	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	**DEFERIMENTO**
0756262014-8	PLENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0492232014-8	DR DISTRIBUIDORA ROLIM DE ALIMENTOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0265892014-8	OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**
0238842014-8	DIAMOND TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES LTDA	REGIME ESPECIAL	**INDEFERIMENTO**

João Pessoa (PB), 14 de julho de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00869/2014/CAD **11 de Junho de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0952382014-1, 0952262014-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00869/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.527-0	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS 08350494425	R DAS PEPERONIAS, Nº 77 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.531-0	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 815 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00871/2014/CAD **11 de Junho de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0960772014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00871/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.980-5	TRANSRTS TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI	ROD BR 101 KM 88,1, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00885/2014/CAD **13 de Junho de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0970312014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00885/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.089-5	FONTENELE & RAPOSO COMERCIO E SERVICOS DE	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.895-1	THALISON GOMES DE SOUZA SILVA 09218109464	R JACINTO CRUZ, Nº 48 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.140-0	SONIA DE ALMEIDA FERREIRA BORGES - ME	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.718-0	FT LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.192.955-9	KALY HALLINNE PEREIRA DA SILVA 07656656464	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.816-3	LUCELIA GOUVEIA DE LIMA 02297805470	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.589-3	PEPITTO COMERCIO CONFECCOES LTDA ME	AV MIGUEL COUTO, Nº 00251 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00965/2014/CAD **2 de Julho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1040452014-6, 1041882014-

7, 1080282014-0, 1069892014-7, 1070522014-1, 1070812014-8, 1070852014-6, 1070932014-0, 1071152014-3, 1082282014-5, 1082312014-7, 1086322014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00965/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.171-0	JOSE NEWTON ANDRADE DA SILVA FILHO ME	R ROMUALDO ROLIM, Nº 579 - TERCEDORES	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.020-0	FARMACIA WILSON LTDA	R MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA, Nº 73 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	NORMAL
16.160.351-3	VALDEMIR SILVA DOS SANTOS	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 326 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.529-4	MAXICON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R JOSE DE SOUZA MACIEL, Nº 431 - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.467-5	MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS	AV PADRE ROLIM, Nº 00214 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.151.240-2	SOCRATES SOUSA CARTAXO BEZERRA - ME	R PADRE ROLIM, Nº 02 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.920-1	VENUS LATICINIOS LTDA	ROD BR 230 KM 502, Nº SN - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.737-0	FRANCINEIDE MOREIRA ALVES CARTAXO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 36 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.629-2	JACQUELINE TAVARES BEZERRA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 32 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.306-0	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR	R PEDRO AMERICO, Nº 33 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.555-5	MEDEIROS & CARVALHO LTDA	AV PEDRO MORENO GONDIM, Nº 01279 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.130.226-2	SANDRA QUERINO DE LIMA LIRA	R JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00186 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00960/2014/CAD **2 de Julho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I.**SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00960/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.171-9	EDSON DE BRITO BASTOS JUNIOR - ME	R BRASILIANO DA COSTA, Nº 59 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00926/2014/CAD **25 de Junho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0237982014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2014.

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00926/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.300-0	IZAURA ROCHA DE SOUSA	R FRANCISCO ALVES ALMEIDA, Nº 48 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.021-0	JUCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R MIGUEL BRILHANTE, Nº 08 - PEREIROS	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.726-5	LAURO PEREIRA DA PAIXAO TERCEIRO ME	R ODILON LOPES, Nº 33 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.294-6	SEVERINO BARBOSA SANTANA	R MANOEL PEDRO DE SOUZA, Nº S/N - JARDIM ROGERIO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.371-1	MARIA ELEUZA BATISTA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 51 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00921/2014/CAD **20 de Junho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2014.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00921/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.430-1	DENIS FRAN AZEVEDO DE MEDEIROS	R FELIZARDO LEITE, Nº 227 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1729ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 18 de JULHO de 2014.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 147.251.2011-1 – Sustentação Oral – (Dr. Otto C. S. Sobral – OAB/RJ Nº. 146.539) e (Dr. Romero L. Soares – OAB/RJ Nº. 156.454)
Recursos HIE/VOL/CRF-028/2013
1ªRecorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ªRecorrida:CONSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A.
2ªRecorrente: CONSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A.
2ªRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: HELIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

2. Processo nº 134.942.2011-5
Recurso VOL/CRF-335/2013
Recorrente: DICK FARNE ARAÚJO PEREIRA - ME
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA
Autuante: ERIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 070.161.2013-9
Recursos HIE/VOL/CRF-562/2013
1ªRecorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ªRecorrida:FREE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA.
2ªRecorrente: FREE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA.

2ªRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora:COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuante:JULIO DE OLIVEIRA COELHO
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

4. Processo nº 051.209.2012-8
Recurso EBG/CRF-635/2014
Embargante: D.S. DA P. CRUZ ELETRODOMESTICOS
Representante: GEILSON SALOMÃO LEITE
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO
Autuante: CARLOS EUGENIO B A ROCHA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 149.387.2011-6
Recurso HIE/CRF-060/2013
Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida:FICAMP S/A INDÚSTRIA TEXTIL
Preparadora:COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: JOÃO BATISTA DE MELO/JOAB NERMANDO DOS S. FARIAS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 032.563.2012-0
Recurso VOL/CRF-092/2013
Recorrente: CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA
Recorrida:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MARGILSON DE LACERDA DANTAS
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 080.913.2011-6
Recurso HIE/CRF-493/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida:A BUDEGA DIST. DE GENEROAS ALIMENTÍCIOS E HORTIF LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JANSER LOUDAL F. TEIXEIRA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 149.984.2011-7
Recurso VOL/CRF-309/2012
Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

9. Processo nº 076.151.2008-0
Recurso HIE/CRF-594/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: BOTICA PHAMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: RONALDO CORREIRA LINS
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 096.138.2012-4
Recurso VOL/CRF-008/2013
Recorrente: PANIFICADORA POPULAR LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MARIA DO SOCORRO C. ARRUDA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

11. Processo nº 035.923.2012-2
Recurso VOL/CRF-013/2013
Recorrente: NORA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRAS
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: ISABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

12. Processo nº 134.907.2011-3
Recurso VOL/CRF-124/2013
Recorrente: PLANET CELL COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: EIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

IV – DISTRIBUIÇÃO:
Processo nº 102.857.2012-0
CRF- Nº 646/2014 – JOSÉ EDSON BARRETO JÚNIOR - PAT

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA GS Nº 178/2014 **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, para Gestor dos Contratos PJU Nº 84/14 e 85/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação das Cadeias Públicas de Solânea e Bananeiras/PB, respectivamente, objeto dos retro mencionados instrumentos processuais**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 179/2014 **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 86/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação da Cadeia Pública de Alhandra/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observarem o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 180/2014 **João Pessoa, 14 de julho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, *inscrito* no *CPF sob* o nº 228.259.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA n.º 160.197.878-2, para Gestor dos Contratos PJU Nº 87/14 e 88/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação das Cadeias Públicas de Mamanguape e Pilar/PB, respectivamente, objetos dos retro mencionados instrumentos processuais**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 005/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.307-5	CARMEM DE ARAÚJO LEITAO	1306/2014

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5580-14,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel da PM**, VALDERÊDO BORBA DE SOUSA,** matrícula nº. 508.034-7, conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5483-14,

RESOLVE

Reformar "ex-officio" o Major **PM MANOEL VOMILDO DA SILVA,** matrícula nº. 500.799-2, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1384

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5581-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "EX-OFFICIO" o Coronel da PM**, CARLOS TARCÍSIO DA SILVA,** matrícula nº. 512.867-6, conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1385

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5489-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, SEVERINO ALVES DA SILVA,** matrícula nº. 513.977-5 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1386

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5497-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, ANÍSIO SOARES DANTAS NETO,** matrícula nº. 513.694-6 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1387

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5579-14,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel da PM**, JOSÉ SILVA ROCHA,** matrícula nº. 508.007-0, conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5484-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, MAURÍCIO DUETT FERREIRA,** matrícula nº. 513.422-6 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1389

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5495-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, JORGE JACINTO,** matrícula nº. 514.955-0 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1390

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5490-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, HERIBERTO NUNES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 516.588-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1391

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5492-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, JAILNALDO FERREIRA CASSIANO,** matrícula nº. 514.993-2 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1392

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5496-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PASCOAL,** matrícula nº. 513.530-3 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1393

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5485-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, GIVANILDO FERNANDES CRUZ,** matrícula nº. 513.139-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1394

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5491-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, JUDIVAN LEITE DE SOUZA,** matrícula nº. 513.406-4 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1395

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5488-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, FERNANDO DIAS CORREIA,** matrícula nº. 518.507-6 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5494-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, MAURI RAMOS NUNES,** matrícula nº. 511.981-2 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 18 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1491

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6081-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM**, ROBERTO CARLOS DA SILVA,** matrícula nº. 513.560-5 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 03 de julho de 2014.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 351-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4114-14	ELIZABEL GUIMARÃES PEREIRA	976.957-9	273	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6042-14	AURINETE GOMES DIAS	977.006-2	357	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6146-14	MARIA JOSÉ DA COSTA	977.013-5	363	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5622-14	ELISMAR DE SOUTO BEZERRA	976.996-0	350	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4513-14	ODETE COSTA DOS SANTOS E SOUZA	976.878-5	354	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5434-14	ROSÂNGELA BARBOSA DUTRA	976.985-4	344	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 353-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	5201-14	KALINA PANTOJA GORGÔNIO
2.	5405-14	JACINTA FÁTIMA SOUZA
3.	5616-14	MARLUCE DO NASCIMENTO
4.	3876-14	ANA LÚCIA FIGUEIREDO VITAL

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 355-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3889-14	TEREZA CABRAL DE MEDEIROS	962.645-0
2.	5729-14	MARIA ARLENE DE ARAÚJO FARIAS	972.074-0
3.	5941-14	MARIA DE LOURDES MALAQUIAS	972.745-1
4.	5674-14	CILEIDE MARIA DE SOUSA AGRA	971.956-3
5.	3016-14	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	963.241-7
6.	3388-14	MARIA FÉLIX DA SILVA	971.662-9
7.	5245-14	CARMEN LEONILIA TAVARES DE MELO	971.482-1
8.	5411-14	WALNELIA COLAÇO DE MEDEIROS NÓBREGA	974.389-8
9.	5206-14	LURDIGALDO BEZERRA DE AZEVEDO	972.029-4
10.	2597-14	MARIA SALETE GONÇALO MEDEIROS	972.558-0
11.	3334-14	MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS	971.532-1
12.	2113-14	JOSELIA GOMES DA SILVA SOARES	977.223-5
13.	2156-14	ELZA DA SILVA GOMES	961.499-1
14.	4176-14	MARLENE DE FIGUEIREDO MENDES DE ARAÚJO	967.440-3
15.	2932-14	NECI DE LIRA CAVALCANTI	964.548-9
16.	5554-14	JOSÉ MARREIRO GOMES	974.819-9
17.	4781-14	EVANICE DOS SANTOS SILVA	963.711-7
18.	1971-14	MARIA DA GUIA GUEDES DO NASCIMENTO ARAÚJO	968.940-1
19.	4148-14	LÚCIA FILGUEIRAS ABRANTES	966.717-2
20.	1620-14	SEVERINA SOUZA CUNHA DE ALENCAR	966.916-7
21.	3769-14	LUIZA ALVES DE ANDRADE	968.443-3
22.	2985-14	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	962.136-9

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 357-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	5262-14	MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	974.895-4
2.	3675-14	MARIA CRISTINA BARROS DOS SANTOS MELO	972.605-5
3.	5737-14	ZÉLIA MARIA DE MENEZES FARIAS	972.783-3
4.	5879-14	CARLA CARREIRA CÂMARA CAVALCANTI	976.573-5
5.	5960-14	MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES CHAVES	973.560-7
6.	5064-14	MANOEL DE MEDEIROS COSTA	964.324-9

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 359-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	4540-14	RAIMUNDA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	----------
2.	4420-14	JANAINA MENDES DE LIMA	----------

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 361-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6094-14	GILBERTO FRANCISCO PONTES FILHO	977.028-3	372	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6006-14	GIULLIANE SOUSA PONTES	977.005-4	356	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5934-14	WAGNER DA SILVA MARQUES	977.007-1	360	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5566-14	VITÓRIA CARONAINY FERREIRA DA SILVA	977.008-9	358	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5566-14	KARMIRANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	977.009-7	374	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 363-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6006-14	CRISTIANE SOUSA PONTES	977.003-8	355	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5424-14	MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA	976.997-8	351	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6212-14	VERA LÚCIA DIAS DANTAS	977.036-4	377	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2749-14	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS	977.030-5	375	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6126-14	MARIA DE LOURDES DA SILVA	977.029-1	373	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5726-14	MARIA SOCORRO MARTINS FERNANDES	976.999-4	353	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5895-14	ELIZABETE BARBOSA AMÂNCIO	976.991-9	348	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5854-14	MARIA ZENEIDE DE FARIAS OLIVEIRA	976.984-6	343	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6190-14	FRANCISCA DUTRA NOGUEIRA	977.034-8	376	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5116-14	POLLYANNA IZABELLA RIBEIRO MARQUES	977.011-7	362	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 365-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6044-14	AFONSO FIRMINO LEITE	977.041-1	378	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 039/2014 **João Pessoa, 11 de Julho de 2014**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social/CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **RAINALDO SALES DE MELO, (INTERINAMENTE)** matrícula n° 137.984-4, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE REGIONAL da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de Campina Grande, SÍMBOLO CGII-1.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 425/2014-DPPB/GDPG **João Pessoa, 13 de junho de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5817/2014-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de **2012/2013**, a servidora **EUDENIZE RAMALHO ALVES,** Secretario de Defensoria Especial, matrícula 174.501-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 14/06/2014.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 487/2014-DPPB/GDPG **João Pessoa, 10 de julho de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público **DJACY LIMA DE OLIVEIRA,** Símbolo DP-2, matrícula 089.337-4, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto ao **Presídio Desembargador Sílvio Porto**, com efeito retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 488/2014-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de julho de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2843/2014-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **James Batista Bezerra e Jose Batista Bezerra**, **Processo nº 00024008020048150251, e do pronunciado Edmilson Gomes Coutinho, Processo 00008007620108150541,** que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos/PB,** onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **16 e 17 de julho de 2014, respectivamente,** às **08:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 489/2014-DPPB/GDPG **João Pessoa, 14 de julho de 2014**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2782/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento de **JUSSARA MARIA SILVA LEMOS,** Defensora Pública, matrícula 79.451-1, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício a Comarca de Cabedelo, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial,** já deferida através da Resenha 003/2006, publicada no Diário Oficial em 22/02/2006, relativa ao período de 01.06.1982 a 01.06.2002, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº078/2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2394/2014	87.034-0	Argemiro Queiróz de Figueiredo	30	De 27.05.2014 a 26.06.2014
DPPB	2419/2014	65.692-5	José Anízio Filho	90	De 21.06.2014 a 19.09.2014

João Pessoa, 30 de junho de 2014

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 016/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Araruna, Arara, Bananeiras, Cacimba de Dentro, Pilões, Serraria e Solânea;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor-Geral e o Corregedor-Auxiliar Dr.José Adamastor Morais Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, nas Comarcas de Araruna, Arara, Bananeiras, Cacimba de Dentro, Pilões, Serraria e Solânea, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 15 a 18 de julho de 2014;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dia 15, 16, 17 e 18 do mês de julho de 2014, iniciando-se às 08h00 do dia 15 e encerrando-se às 15h00 do dia 18, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição terá o prazo de 04 (quatro) dias para a sua conclusão e, a critério do Corregedor- Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 09 de julho de 2014.

Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

C O N S E L H O S U P E R I O R

EXTRATO DE ATA DA QUADRAGESSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, BIÊNIO 2012/2014 - REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.(18.06.2014), às 09:00hs. na sala de reuniões do Edifício-Sede da Defensoria na Pública do Estado da Paraíba, sito Parque Solon de Lucena 300 – Centro João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. **VANILDO OLIVEIRA BRITO -Presidente**; Vice-Presidente JAIME FERREIRA CARNEIRO**; Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO, Corregedor Geral e os** Conselheiros Dr. **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK; Dr. MARIA DE FÁTIMA MARQUES; Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS e Dr. ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO, RYVEKA CAMPOS MARTINS** e da Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba Dra. MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA Secretaria Ad hoc do CSDP.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes DECISÕES:

1. Por unanimidade dos seus membros o Conselho Superior Deliberou a realização de Concurso Público para o provimento de Cargo de Defensor Público do Estado da Paraíba de Primeira Entrância, e designou os componentes que integrarão a Comissão do Concurso, nos termos seguintes:

Art. 1º. O concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da Republica Federativa do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba, das Leis Complementares Federal nº 80/94, consolidada pela LC 132/2009, e pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012, para o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância (Símbolo DP-1), constantes no quadro da carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, observando-se o limite quantitativo estabelecido no Inciso 1º, do art. 240, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012.

§1º. O processo seletivo será organizado e executado pela FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2° Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", n° 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o n° 4.826, inscrição no CNPJ n° 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei n° 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto n° 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto n° 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto n° 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante a ratificação de dispensa de licitação publicada no DOE de 26 de abril de 2014, nos termos da Proposta Técnica nº 37/2014, contendo:§ 2º. O concurso público será organizado e executado para preenchimento inicial de 20 (vinte) vagas, devendo 5% (por cento) ser provida, por portadores de deficiência física nos termos da Legislação Federal, sem formação de cadastro de reserva, com prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.§ 3º Surgindo novas vagas, essas serão preenchidas pelos candidatos aprovados.§ 4º. O valor da inscrição será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba para integrar a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, abaixo indicados:TITULARES:- BENEDITO DE ANDRADE SANTANA - FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO - MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA SUPLENTES:- LEDA MARIA MEIRA - ANTONIO RODRIGUES DE MELO - CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO §1º. A presidência da Comissão Fiscalizadora caberá ao Defensor Público BENEDITO DE ANDRADE SANTANA. § 2º. Em atendimento ao disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 104, de 23 de novembro de 2012, e em conformidade com a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba, por seu Presidente, ficam designados para atuarem junto à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, os advogados Ricardo Sérgio Freire de Lucena (OAB/PB nº 4.418) e Venâncio Viana de Medeiros Filho (OAB/PB nº 4.182).**Art. 3º.** A empresa contratada deverá apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a minuta do cronograma de execução, para a devida aprovação.**Art. 4º**. As normas e regulamentos do Concurso Público para o cargo de Defensor Público, na forma dos artigos 55 a 58, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, estão contidas no Edital de nº 01/2014, contendo: I. Das disposições preliminares; II. Dos requisitos para investidura do cargo; III. Das inscrições; IV. Das inscrições para candidatos com deficiência; V. Das provas da primeira e segunda fase; VI. Da prestação das provas; VII. Do julgamento das provas; VII. Da prova oral e da prova de tribuna; IX. Da avaliação de títulos; X. Da classificação dos candidatos; XI. Dos recursos; XII. Do provimento do cargo; XII. Das disposições finais.**Art. 5º.** Fica aprovado o Edital em sua integralidade, fazendo parte complementar desta deliberação como norma regulamentadora do processo seletivo, para fins do disposto no § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 104, de 24 de maio de 2012.**Art. 6º.** Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 18 de junho de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Presidente do Conselho Superior

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 041/2014 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
CLAFER IND E COM DE BOLSAS LTDA	16.131.602-6	566/2011-30	014678020110

Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Amaury Mota Carneiro — **NCCDI/RRJP**
Renato Neiva Montenegro — **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 042/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 732, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
NYEDVA ROSA NUNES SANTOS	16.152.062-6	1125/2012-36	006689820122

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Amaury Mora Carneiro — **NCCDI/RRJP**
Renato Neiva Montenegro — **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 043/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à DIVIDA ATIVA.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ALEXANDRE NOBREGA DE ASSIS	16.118.258-5	0366/2013-49	0292342013-6
BR EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	16.192.295-3	0399/2014-70	0364782014-8
CASA DOS COLCHOES LTDA	16.099.519-1	0684/2014-90	0608332014-3
CASA DOS COLCHOES LTDA	16.099.519-1	0683/2014-46	0608122014-1
CAVALCANTI DE ASSIS COM. E REPRES. LTDA	16.128.893-6	0771/2014-48	0739412014-7
CAVALCANTI DE ASSIS COM. E REPRES. LTDA	16.128.893-6	0773/2014-37	0748702014-2
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	16.119.831-7	0605/2014-41	0508642014-8
JEREMIAS FERREIRA DA SILVA	16.206.375-0	0786/2014-06	0743942014-4
MOISES SANTIAGO	049.548.004-55	0093/2014-69	0672362014-3
MARCELA DE SOUSA MONTENEGRO	16.151.978-4	0263/2014-60	0251582014-0
MONEY MAKER INFORMATICA LTDA	16.161.565-1	0210/2014-49	0218352014-0
RENAULT DO BRASIL S/A	16.900.743-0	0482/2014-49	0406332014-6

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de maio de 2014.

Amaury Mota Carneiro — **NCCDI/RRJP**
Renato Neiva Montenegro — **Subgerente / RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 044-2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva

depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724 do Decreto 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ANALISE ALVES DA SILVA	16.122.040-1	1220/2013-10	1031932013-8
CAT CALÇADOS LTDA	16.128.867-7	2752/2012-94	1290132012-0
LUIZ RAMOS CAVALCANTI	16.157.095-0	1726/2013-20	1356132013-9
SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A	16.023.512-0	1348/2012-01	0759222012-1

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de maio 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 045/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 720, combinado com o art. 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos que houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
LOJAS INSINUANTES LTDA	16.147.235-4	3220/2012-74	014713920126

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 046/2014 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
DIONISIO MENDES DE OLIV. JUNIOR	16.161.478-7	0083/2011-35	0218682011-0
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S/A	16.119.576-8	1357/2012-94	0770282012-8

Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 047/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724, §1º do Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO PRALON FERREIRA LEITE	976.838.688-58	4287/2010	000546320104
FATIMA GILLIANE MOTA SOBRAL SOUZA	063.964.254-32	172/2013-97	007931920139
RESTAURANTE E LANCHONETE O HUMBURGÃO LTDA	16.164.242-0	736/2013-48	007180720135

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL – 006/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:
Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.
Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
Roberto Santos Lima - EPP	16.207.146-9	93300008.09.00000977/2014-78	0966792014-3
Roberto Santos Lima - EPP	16.207.146-9	93300008.09.00000976/2014-23	0966412014-6

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 07 de julho de 2014.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora

Secretarias de Estado da Administração / Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº 49/2014/SEAD/SEDS
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil,** referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.**Segunda Etapa do Concurso**: Para o Curso de Formação, previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

2. De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação nº. 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **153 (cento e cinquenta e tres) candidatos, em substituição aos eliminados do certame** por não comparecer a matrícula, quando da convocação no Edital 48/SEAD/SEDS, publicada no DOE de 28/06/2014 e republicado por erro gráfico no DOE de 29/06/2014, candidatos classificados, incluindo os candidatos *sub judice*, conforme a relação do **anexo III,** deste Edital para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, **nos dias 17, 18 e 21/07/2014,** no horário das **8h30 às 12h e das 13h30 às 17h,** na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.

3. Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo I deste Edital, que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público, sendo convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos aprovados, até completar o número de convocados mencionados no item anterior, para se matricularem posteriormente, quando da convocação por edital que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraiba, no referido Curso de Formação.

4. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.

5. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão entregar cópias xerográficas autenticadas da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

5.1 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.2 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site CESPE, http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008.

5.3 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário de Estado da Administração.

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - SEAD
BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS – SEDS
HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES – SEDS
ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ – SEDS

ANEXO I
RETIFICAÇÃO

1. Ficam retificados os atos abaixo discriminados publicados através do Edital 48/2014/SEAD/SEDS, no Diário Oficial do Estado de 28/06/2014 e republicado, por erro gráfico, no DOE de 29/06/2014.

Fica retificada e validada a convocação para matrícula no Cargo de **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10017942	Andre Luiz Alves Diniz	65.70	85

Fica retificada a convocação do referido candidato para 3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA, para a qual se inscreveu no referido Concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10004700	Marcus Geovanni de Lima Pereira	54,17	15 (Decisão Judicial)

O Termo de Renúncia do referido candidato é do Cargo de Motorista Policial – João Pessoa.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10017931	Andre Luiz Alves Diniz	74.80	4

ANEXO II
Eliminados do certame

Candidatos que não efetuaram matrícula para o curso de Formação da Polícia Civil, conforme convocação no Edital 48/2014/SEAD/SEDS publicado no Diário Oficial do Estado de 28/06 e republicado, por erro gráfico no Diário Oficial do Estado de 29/06/2014, portanto, eliminados do certame, conforme o item 14.1.4 do Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS, publicado no Diário Ofical do Estado de 1º/10/2008.

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021740	Emmanuel Araujo dos Santos Furtado	70.70	7

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013201	Alessandra Pereira Ribeiro Gentili	71.53	27
10016046	Sergio Augusto Chaves Arruda	71.20	28
10009510	Wagner Jefferson Meira Filho	71.17	29
10029534	Elisa Maria de Oliveira Ralph	70.78	32
10024702	Tiago Augusto Lima Cardoso	70.75	33
10018538	Guilherme Peixoto de Melo Junior	70.24	36
10003799	Ana Carolina Fernandes Quixaba	69.87	39
10012259	Emerson Nascimento Castro	69.60	42
10026864	Bruno Peixoto Campos	69.58	43
10009962	Ubiratan Santos de Carvalho	69.27	45
10019738	Hallisson Vinicius de Oliveira Rufino	69.08	49
10026639	Mario Ernesto de Souza e Silva Filho	68.65	52
10020866	Rozemberg Cortez Gomes Araujo	68.48	54
10002580	Jader Gama Diniz da Silva	68.16	57
10001990	Glauber Oliveira Santos	67.93	62
10004784	Soraia Lopes do Rego Souza	67.49	64
10020300	Luiz Eduardo de Gois Fernandes	67.43	65
10030989	Tatiana de Oliveira Lima	66.68	68
10025535	Bruno de Melo Campos	66.63	69
10004587	Sergio de Albuquerque Cabral	66.62	70
10002283	Lucitania Pereira de Aquino	66.53	72
10003637	Bruno Jose Cortes dos Santos	66.39	73
10011303	Dayana Pereira Revoredo	66.32	75
10009202	Thiago Paulo Teixeira Nunes	65.88	80
10005058	Wanor Onofre Guerra Neto	65.76	83
10022572	Wellington Henrique dos Anjos	65.63	86
10001836	Carla Roberta Figueiroa Gouveia	65.60	87
10014038	Rafaela Gonçalves Oliveira	65.43	89
10003745	Ismailson Araujo da Silva	65.40	90
10021563	Felipe Bezerra Barros Figueiredo	65.39	91
10017707	Wagner Jose Monteiro Falcao	65.37	93
10006655	Ana Lucia Olobardi	65.28	94
10011692	Pablo Enrico Lemos Negri	64.58	97
10011040	Victor Camelo de Freitas Evangelista	64.52	99
10011831	Tiago de Santana	64.20	106
10002604	Renato Nobre Formiga	64.17	107
10026095	Yve Almeida Leao	63.97	108
10012133	Giselly da Silva Pereira	63.87	110
10000653	Antonio Machado da Nobrega Neto	63.28	118
10001429	Marcony Leite Rocha	63.25	119
10001569	Plinio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa	63.22	120
10018978	Alex Sandra da Silva	63.22	121
10019831	Marcius Bezerra Alves Silva – substitui TR	63.07	126

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10029261	Edigar Barobosa Leal	67.62	25
10003362	Thiago Francisco Silva de Oliveira	67.43	27
10010468	Jose Roberto de Macedo Siqueira Junior	67.22	28
10015404	Alexandre da Rocha Cardoso	67.22	29
10014161	Robson Veloso Goes	67.20	30
10013430	Samara Teixeira de Souza Lima	67.19	31
10009514	Filipe de Lucena Alcantara Bruno	66.35	34
10028995	Prisciliana Michele de Oliveira Felix	66.27	35
10004618	Michel Pinheiro Rocha	66.10	36
10011909	Bruno Dias Ferreira de Araujo	66.07	37
10022195	Daniel Henrique Guimaraes de Sa	65.64	39
10002406	Allexis Juan Carrel Souza Penido	64.26	44
10021631	Suzana Cavalcanti Souza Braz	64.13	45
10004599	Heldo Manuel Silva Pereira	63.77	49
10003197	Eduardo Xavier da Silva	63.77	50
10017502	Emerson Manoel de Lima Silva	63.77	51
10021419	Daiany Cristini Carvalho Rodrigues Ferreira	61.07	68
10007723	Joao Guttemberg Arraes Goncalves	60.79	69
10023010	Sylvia Brandao Ramalho de Brito	59.62	76
10007344	George Antonio dos Santos	59.50	77
10009010	Wanessa Pontes Toscano de Brito	59.35	80
10025067	Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcanti	57.80	94
10016932	Heloisa Costa de Oliveira	57.26	99
10001136	Alexandre Carlos Rodrigues	56.40	104
10030056	Armenia Maria de Araujo Barreto	55.78	110
10005783	Jean Helder Pessoa	55.75	111
10013442	Weidson do Amaral Luna	55.58	112
10030643	Illana Alves Fernandes Marcelino	55.12	116
10004050	Joao Paulo Cavalcanti de Albuquerque Duarte	54.64	117
10015727	Michel Fabiani Andrade de Holanda	52.93	130

Resultado final na primeira etapa dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10004152	Maria do Socorro Chagas	59.20	83
10019489	Vinicius Barreto do Rosario	59.06	84
10014841	Carli Leal Nogueira	52.77	133

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012374	Shirlene Kelly Santos Carmo	53.98	30
10019075	Valdei Antonio de Almeida	50.60	33

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002117	Felipe Medeiros Rodrigues	63,55	16(Decisão Judicial)
10016156	Luciana Avelino da Paz	60.10	21
10029219	Francilene Maria Moreira de Lima	59.27	23
10013651	Maria Aparecida Oliveira de Melo Souza	58.10	28
10023457	Roberto Soriano Reis	56.98	30
10025197	Manoel Edmilson de Arruda Junior	56.02	33
10026251	Edjane Pereira Patriota Gomes	54.85	35

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002886	Pedro Helder Lopes Galvao	53.85	31

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003115	Diego Cordeiro de Castro	54.90	24
10017948	Natanael Vila Nova Emery Lopes	52.74	26
10018316	Juliana de Alcantara Bronzeado	50.70	30

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013812	Adriano Augusto de Matos Trigo Neto	59.76	25
10021328	Igly Janine do Egito Almeida	57.49	35
10000535	Joao Carlos de Barros Bezerra	57.40	36
10029898	Alexsandro Ferreira Dourado	54.50	42
10018203	Aldir Francisco dos Santos	49.48	48

PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012420	Hemilli Silveira Chaves de Lima	89.33	4

VAGA: 01 - Pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018641	Marina Machado Zenaide	79.09	1

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016769	Jose Carlos B da S Junior	79.60	1
10003476	Jonath Levy Cortez	77.49	2
10022383	Helayne Joyce Porto do Nascimento Chaves	75.04	3
10017931	Andre Luiz Alves Diniz	74.80	4
10022931	Marcos Joan Ferreira de Oliveira Lima	73.53	7
10009468	Breno Hiroshi Hatori	72.73	9
10013247	Antonio Rafael Diniz Pinheiro	69.44	16
10015026	Heytel Homero Francisco da Silva	67.40	31
10010351	Joao Germano dos Santos Filho	67.09	35
10001674	Joao Rodrigues de Almeida Filho	66.74	37
10018983	Alex Sandra da Silva	66.73	38
10017973	Leandro Pereira Campina	66.58	39
10027143	Douglas da Costa Pereira	66.34	41
10002773	Rodrigo de Araujo Barboza	65.73	47

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10017983	Iuri Bezerra Bomfim	75.65	3
10023899	Davidson Daniel Leal Vasconcelos	73.85	4
10012196	Helder Araujo Sampaio	71.52	7
10007055	Luis Alberto Avila Falcao	71.50	8
10019399	Delmiro Antonio Nobrega Junior	68.97	15
10013350	Ciro de Assis Lacerda	68.77	16
10001066	Alexsandra Ribeiro dos Santos	68.20	18
10013633	Antonio de Farias Leal	68.11	20

10024574	Gustavo Campello Araujo	68.00	21
10018263	Gustavo Moura de Araujo	67.37	25
10014081	Gustavo Henrique Bezerra de Menezes	65.93	31
10004935	Ivandro Veloso Policarpo	65.19	36

MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012225	Edson Mota Santos	74.76	1
10003462	Weverton Silva de Farias	73.65	2
10016606	Valdeci Gomes da Silva	72.60	3

MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018378	Gladstone Ferreira do Nascimento	71.80	2
10018968	Pedro Mendonca da Costa	71.45	5
10028959	Douglas Diniz Santana	71.13	6
10019765	Robson Damasceno de Brito	67.97	10
10009038	Romero Prazeres de Mendonca	67.40	12

1.1 TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

Eliminadas no referido cargo por Desistencia através de termo de Renuncia

10013587	Luciana Bezerra de Souto Barbosa	80.72	21
10024069	Raquel da Silva Mendonca	80.51	22

ANEXO III

1. Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil, em substituição aos candidatos eliminados d certame por não comparecimento a matrícula quando da convocação no Edital 48/2014/SEAD/SEDS, publicado no DOE d 28/06 e republicado por incorreção gráfica no DOE de 29/06/2014 e em substituição aos candidatos que não tomarar posse, na seguinte ordem: cargo/gerência executiva, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

1.2 DELEGADO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA
VAGAS: 07

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023858	Otavio Vilela Brandao Monte	64.77	15

Convocado por Determinação Judicial – MS nº 2001613-76.2013.815.0000 para fazer o curso de formação.

10008634	Joames Eugenio Silva de Oliveira	64.63	16

1.3 DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE
VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10006585	Thiago Chacon Delgado	63.83	10

1.4 DELEGADO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS
VAGAS: 03

Convocado por Determinação Judical, processo nº 2001247-37.2013.815.0000, para realizar o Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005069	Demétrius Patrício Lima de Melo	60.60	6

1.5 PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA
VAGAS: 04
Convocada por Determinação Judical – Proc.2006146-44.2014.815.0000 fazer o curso de formação

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009130	Christiane Tavares de Andrade	64.14	6

1.6 PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA
VAGAS: 21
Convocados por Determinação Judicial para fazer o Curso de Formação

INSCRIÇAO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇAO
10019536	Gerlandia Fernandes Dias proc. 2006134 30.2014.815.0000	73.80	30
10019038	Amanda de Melo Bezerra – proc. 2006136-97.2014.815.0000	73.33	35
10014072	Marianne Porto Pessoa – proc. 2006136-97.2014.815.0000	73.20	36
10005414	Kyssia Augusto de Queiroz Lima – proc. 2006136-97.2014.815.0000	72.97	37
10002254	Sergio Louredo Maia Lacerda – proc. 2006134-30.2014.815.0000	72.03	41
10023683	Jose Rene Gomes de Oliveira – proc. 2006134-30.2014.815.0000	70.62	49
10018171	Viviana Ataide Fernandes de Melo – proc. 2006134-30.2014.815.0000	70.43	52
10005431	Ana Laura Augusto de Queiroz – proc. 2006136-97.2014.815.0000	67.63	67

1.7 PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/CAMPINA GRANDE
VAGAS: 08
Convocado por Determinação Judical para realizar o Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10025788	Wagner Trajano Sales – Proc. nº 2006173-27.2014.815.0000	72.45	11
10017686	Reinaldo Torreao Viana de Melo – Proc. 2007291-38.2014.815.0000	71.00	13

1.8 PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS
VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10001835	Oriana Nunes de Oliveira	70.66	7
10020238	Gumercindo Santos de Castro Junior	70.40	8

Convocado por Determinação Judical para realizar o Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021658	Arthur de Oliveira Izidro - MS nº PJE 0800007-77.2013.815.0000	64.80	18

1.9 PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA GRANDE
VAGAS: 08
Convocados por Determinação Judicial para realizar o Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013962	Fabio Gondim Nepomuceno – Proc. nº 2007395 30.2014.815.0000	63.72	10
10027785	Ericsson Albuquerque Marques MS nº 2007394-45.2014.815.0000	60.86	14

1.10AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA
VAGAS: 116

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011321	Diogo Daniel de Almeida	63.07	127
10004291	Manoel Lourenco Junior	63.03	128
10004011	Patricia Neizilda Albuquerque Gomes	62.97	129
10000680	Josivaldo Gomes de Freitas	62.93	130
10026480	Claimenton Farias Lira	62.91	131
10027907	Mirna Dantas da Cunha	62.73	132
10000024	George Cordeiro Montenegro	62.68	133
10014957	Alvaro Rafael Almeida Santos	62.56	134
10007964	Pedro Henrique Laurentino de Souza	62.54	135
10013494	Clelio Pessoa de Carvalho	62.53	136
10008578	Ohana Carla Ferreira Teles	62.51	137
10003443	Karla Adriana Soares de Lima Aguiar	62.45	139
10016026	Marcos Anderson Freitas Dias	62.39	140
10013667	Nathielle Ferreira Bulcao	62.38	141
10007064	Joao Maria Vianey de Sena e Souza	62.29	142
10019457	Fabiana de Lima Bezerra	62.26	143
10019046	Ulisses Farias Freitas	62.06	144
10014883	Laercio Clemente de Franca Neto	62.01	145
10016400	Alinne Mangueira Lima de Assis	61.89	146
10020253	Stella Maris Soares Santos	61.80	147
10008721	Olivia Ferraz Pereira	61.77	148
10027043	Simao Freitas Pereira de Melo	61.74	149
10015874	Antonio Albuquerque Toscano Filho	61.73	150
10013496	Roberta Chagas Marinheiro de Oliveira Costa	61.54	151
10022134	Jose Fagner da Silva Alves	61.53	152
10023474	Simone de Almeida Paiva	61.49	153
10013510	Marcos Cavalcanti de Brito	61.48	154
10002328	Joao Miguel de Souza Carvalho	61.45	155
10021932	Geovanna Cristina Falcao Soares Rodrigues	61.45	156
10009712	Jairo Leonardo Regis Santos	61.45	157
10009488	Marcela Aureliano Inojosa	61.33	158
10017889	Erika Cristina Galvao Araujo	61.32	159
10028435	Gleydson Silvanio Pedrosa Batista	61.25	160
10002136	Alexsandro Raimundo Bezerra	61.21	161
10027758	Noel Charles Tavares Leite	61.10	162
10019217	Joao Abrantes Filho	61.08	163
10001863	Waleska Gabinio de Araujo	61.02	164
10023048	Monica Maria Borba Costa	60.97	165
10013526	Wagner Maia Gomes	60.87	166
10023228	Francisco Demetrius Pinheiro de Oliveira	60.80	167
10005102	Jose Carlos Silva do Nascimento	60.80	168
10002446	Manasses Antonio da Silva	60.76	169
10010702	Cristiane Ferreira dos Santos	60.72	170

Convocados por Determinação Judicial para fazer o Curso de Formação - Proc. 2007292-23.2014.815.0000

10004171	Gustavo Fleoterio Valente	59.98	181
10030255	Paulo Rodolfo Rocha de Amorim	60.67	172

1.11 AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA
Convocados por determinação judicial - Proc. Conjunto nº 2007.293-082014.815.0000, para o Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10007404	Fabio de Melo Garcia	59.53	188
10012317	Rochelle Bezerra Rocha	57.94	212

1.25.1 Resultado final na primeira etapa do concurso dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000278	Patricia de Melo Dutra	58.30	206

1.12AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE
VAGAS: 133

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022697	Luzivania Atanazio da Silva	51.70	142
10029349	Rulio Areda Assuncao	51.43	143
10001859	Valdson Davi Moura Silva	51.29	144
10021042	Anacleto Batista dos Santos Pereira	51.14	145
10000461	Giusepe Ferreira Salvino	50.29	146
10020945	Flaviana Angelica Gouveia	50.13	147
10030180	Rodolfo Vieira de Souza	49.99	148
10010918	Janailson Martins dos Santos	49.41	149
10011183	Alexandre Antonio Epifanio de Lucena	48.50	150

1.13AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA
VAGAS: 40

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015842	Marcos Antonio Vieira Lins	48.50	49

Candidato sub judice convocado por Determinação Judicial - Ação Cautelar nº 2008601-78.2014.815.0000 para fazer o Curso de Formção.

10008737	Jose Carlos Gondim Silva de Oliveira	53.64	43

1.14PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA
VAGAS: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026952	Rayane da Silva Souza	89.00	5
10019199	Natalicio Evangelista dos Santos Neto	86.80	6

1.15TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA
VAGAS: 18

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024525	Alexandre Ferreira da Silva Vale	79.97	23
10023484	Claudineide Pereira da Silva	79.36	24
10013301	Katiussia Silva de Oliveira	79.13	25
10011076	Joao Leopoldo Rodrigues Dias da Silva	79.10	26

1.16TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE
VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026053	Aline Cintia Souto Soares de Oliveira Mascarenhas	80.59	4

1.17MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA
VAGAS: 45

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10030821	Glaucio Bezerra Rocha	64.48	52
10016639	Odenildo Soares de Lima	64.46	53
10018616	Jose Bonifacio Ramos Badu	64.35	54
10002034	Carlos Gomes Ribeiro	64.07	55
10012766	Rene Trajano Filho	64.00	56
10017150	Flancivaldo Silvestre da Silva	63.93	57
10007713	Shwerbert Ihyago Evaristo de Almeida	63.86	58
10025484	Italo Santiago de Magalhaes	63.81	59
10003998	Alexsandro Jose da Silva	63.71	60
10019724	Jonatas Emmanuel do Nascimento Silva	63.56	61
10002245	Adalberto Tiburcio de Farias	63.16	62
10003584	Silvania Lima da Silva	63.13	63
10005490	Osmar de Sousa Paiva Filho	63.04	64
10003406	Juliany da Silva Lustosa	62.98	65

1.18MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE
VAGAS: 44

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10029780	Alan Anderson Chaves Ramos	63.28	46
10009840	Antonio Jose Damiao Veras Sousa	63.24	47
10022754	Jose Eudes Gomes de Lima	63.23	48
10026074	Alisson Eduardo Maul de Farias	63.05	49
10024732	Edilson Fernandes Dias	62.80	50
10023786	Wilkens Santos Carneiro	62.58	51
10002146	Fabricio Pereira Cavalcanti	62.32	52
10017681	Diego dos Santos Maciel	62.32	53
10016216	Aquiles Jimjoe de Araujo Teberge	62.22	54
10023059	Jader Marcio Alves da Silva	62.11	55
10013050	Deyviane Domingos da Silva	62.11	56
10026118	Hebert Torquato Silva	61.97	57

1.19 MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016018	Diego Fernandes Pereira da Costa	63.33	14
10002657	Valmir Felipe da Silva	63.32	15
10008907	Glauber Oliveira Constantino	63.07	16
10003324	Marcelo Henrique Oliveira	62.93	17
10014578	Oyama Carneiro Caldeira Oliveira	62.15	18
10023491	Daniel Alves de Melo	61.77	19
10020763	Flavio Lopes Duarte	61.42	20

Convocados por determinação judicial - Proc. Conjunto - 207.295-75.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10006434	Joseane Barbosa Linhares	59.87	21

1.55.1 Resultado final na primeira etapa dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020815	Jefferson Andrade de Medeiros	59.57	22

1.20 MOTORISTA POLICIAL/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO
VAGAS: 15

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020444	Arthur Pierry Araujo Azevedo	62.44	15
10028956	Claudiana da Silva	62.32	16

1.21 MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003212	Petronio Rocha dos Santos	60.56	16
10009064	Arielton Machado Alves Costa	60.36	17
10015209	Marcos Gustavo da Silva Diniz	59.96	18
10019003	Fabricio de Caldas Batista	59.07	19

1.22 MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA
VAGAS: 12

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10031094	Alcimar Santana Santos	61.52	13
10016955	Jose Custodio da Silva Neto	61.20	14
10010625	Francisco Tiago Guedes Bitu	61.10	15

1.23 MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022720	Walber Santos de Alencar	62.59	15
10031258	Valdic Coimbra Pereira Filho	61.41	17
10024828	Fábio Rodrigues Valentim	59,58	Decisão Judicial
10000217	Vouban Bueno Rodrigues Martins	59.50	18

1.59.1 Resultado final na primeira etapa dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005935	Robson Jose Arruda de Assis Pedrosa	61.50	16

1.24 MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DE ROCHA
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020466	Matheus Eli do Nascimento Almeida	62.99	15
10025353	Denifrank Soares Abrantes	62.83	16
10023976	Alysson Frazao de Carvalho Pinheiro	62.54	17
10012036	Ellyson Teixeira dos Santos	62.05	18

1.25 MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011768	Jose Furtado Maranhao Sobrinho	62.13	15
10006267	Ana Paula Oliveira de Melo	61.37	17
10020096	Laerte Lacerda Leite	61.06	18
10017186	Emanuel Alex Pereira Ferreira	60.58	19
10029785	Renato Messias Beserra de Almeida	59.37	20
10005024	Francisco Elias Ferreira Neto	55.54	21
10028814	Robson Lima Silva	55.53	22
10000484	Maxwell Francis do Nascimento Matias	55.45	23
10006069	Edvaldo Simplicio da Silva Filho	52.47	24

1.26MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA
VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10027839	Luiz Noberto dos Anjos Junior	67.21	14
10027432	Jedson Alexandro Andrade Soares	66.59	15
10009446	David Jose Costa Ferreira	66.56	16
10010695	Thiag Veloso Marinho	66.37	17
10012516	Eliandra Bernardo da Silva	65.71	18